



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.293/2013

De 11 de dezembro de 2013.

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL 3.832/2009, PRORROGANDO O PRAZO PARA A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE TREINAMENTO EM TERRENO DOADO PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal 3.832/2009 passará a ter seguinte redação:

“Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo estabelecido no Art. 3º da Lei 3.832/2009, de 04 (quatro) para 06 (seis) anos para o início da construção do campo de treinamento de futebol a partir da data estabelecida na lei retro e dá outras providências”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de dezembro de 2013.


Francisca Gomes Araújo Motta
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Autora: Vereador Cláudia Leitão Martins

Proj. 73/13